



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Em Busca Do Tempo Perdido"

LEI N° 1.627/05, DE 10 DE MAIO DE 2005.



O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Oficializa-se a denominação de **"Maternidade Risoleta Neves"** para a identificação do setor anexo ao Hospital Municipal Renato Azeredo, destinado à realização de partos normais e às intervenções cirúrgicas obstetrícias, localizado na Rua Lambari, centro, nesta cidade.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de Maio de 2005.

Armando Rodrigues Gomes
Prefeito Municipal

Antônio Pereira Louzi
Secretário Municipal